

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA (PLACAS DE SINALIZAÇÃO)

Placas de Pesca, Surf e Escape:

Serviço de impressão , confecção e instalação de placas sinalizadoras à beira mar que ficará a cargo da empresa vencedora do certame.

As placas deverão ser fixadas na estrutura de sustentação previamente instalada pela prefeitura.

O valor deverá ser unitário, incluindo a impressão, confecção, transporte e instalação no local determinado pela Prefeitura de Xangri-lá.

Formato : 150 x 200 cm

Revestimento : lona 400 fios impressa em 4 cores anti uv

Estrutura : Madeira

Base : Chapa Galvanizada 0,5 mm

Quantidade total: 100 placas

Placa 1

Placa 2

Placa 3



Placa 4

Placa 5

Placa 6

OBS.: Na Arte apresentada acima consta Administração 2013 – 2016 (deverá ser substituído por Administração 2017-2020)

Placas de Sinalização de APP: CARRO BEIRA MAR E REGRAS DA PRAIA

Estas placas deverão ser impressas, confeccionadas e instaladas nos pontos que a Secretaria indicar (todas as placas relacionadas à demarcação, serão instaladas na beira mar). As outras conforme necessidade da secretaria.

A empresa deverá ter no máximo 20 dias após a entrega do empenho para a instalação das placas.

O valor deverá ser unitário, incluindo a impressão, confecção e entrega na Prefeitura.

Formato : 100 x 150 cm

Revestimento : lona 400 fios impressa em 4 cores anti uv

Estrutura : Madeira

Base : Chapa Galvanizada 0,6 mm

Quantidade Total: 100 placas

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP MANTENHA A PRAIA LIMPA



PROIBIDO TRÂNSITO DE VEÍCULOS

NO MOTOR VEHICLES BEYOND THIS POINT
ENTRADA PROIBIDA A VEÍCULOS DE MOTOR



PROIBIDO ANIMAIS DOMÉSTICOS

NO PETS
PROHIBIDO ANIMALES



PROIBIDO FOGUEIRAS

NO CAMPFIRE
PROHIBIDO HACER HOGUERAS



PROIBIDO ACAMPAR

NO CAMPING
PROHIBIDO ACAMPAR

Brigada Militar - 190

SAMU - 192

Bombeiros - 193



513689.0615

513689.0642

DENÚNCIAS OU INFORMAÇÕES



AVISO

PROIBIDO TRÂNSITO DE VEÍCULOS

SUJEITO A MULTA E GUINCHO

BRIGADA MILITAR: 198
SAMU: 192
BOMBEIROS: 193



513689-0615
513689-0642



OBS.: A Palavra “PERMANETE” deverá ser corrigida para “PERMANENTE”
O telefone 3689.0642 deverá ser substituído pelo número 3689.0647

Eduardo Jardim Alves
Secretario de Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer